



Parecer n.º 53 /2012

1. O pedido

A Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) recebeu um pedido de parecer sobre a proposta de Portaria que aprova os modelos de guia de transporte de cadáver e de boletim de óbito para emissão eletrónica no âmbito do Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO).

O pedido de parecer decorre das atribuições conferidas à CNPD por via do disposto no artigo 22º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados Pessoais – LPD) e é emitido no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 23º do mesmo diploma legal.

2. Síntese do projeto de Portaria

A portaria em projeto, no artigo 1º, cria os seguintes modelos de formulários eletrónicos, a disponibilizar no SICO:

- Modelo de guia de transporte para efeitos de remoção e transporte de cadáver (Anexo I);
- Modelo de boletim de óbito para efeitos do disposto no artigo 9º do Decreto-lei nº 411/98, de 30 de Setembro, alterado pelos Decretos-lei 5/2000, de 29 de janeiro, 138/200, de 13 de julho, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho, e pelo Decreto-lei n.º 109/2010, de 14 outubro (Anexo II).

3. Apreciação

A CNPD emitiu os Pareceres n.ºs 65/2009 e 72/2011, sobre o Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO).

Emitiu, também, sobre a matéria, a Autorização n.º 6494/2012, na qual estabeleceu as condições e limites de funcionamento do SICO.



Analisados os modelos de formulários eletrónicos supra referidos, verifica-se, no que respeita à matéria de proteção de dados, que a informação recolhida é pertinente, adequada e não excessiva relativamente à finalidade, cf. preceitua a alínea c) do n.º 1 do artigo 5º da LPD.

4. Conclusão

O projeto de Portaria em análise não suscita qualquer questão.

É este o Parecer da CNPD,

Lisboa 23 de Agosto de 2012

O Vogal Relator

Carlos Campos Lobo